

Contrato: 091/2023

Processo: 049/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE TOMÓGRAFO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOISIS E A EMPRESA FACILITY CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS EIRELI.

O **INSTITUTO GNOISIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, nº 3443, bloco 02, salas 201 a 205 – Barra da Tijuca - RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, Sr. **LGPD - Lei 13709**, **LGPD - Lei 13709** portador da carteira de identidade nº **LGPD - Lei 13709**, expedida **LGPD - Lei 13709** inscrito no CPF sob o nº **LGPD - Lei 13709**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACILITY CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS EIRELI**, com sede na Rua Clodomiro Antunes da Costa, nº 32, sala 201, Arsenal, São Gonçalo/RJ, CEP: 21.250-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.547.674/0001-22, neste ato representada pela seu sócio administrador, **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** portador da carteira nacional de habilitação **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** inscrito no CPF sob o nº **LGPD - Lei 13709** doravante denominada **CONTRATADA**, e **RESOLVEM** firmar o presente **CONTRATO**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusula a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de obras de adequação para retirada e instalação de aparelho de tomógrafo que se encontra instalado à Av. Niemeyer, 780, São Conrado e a instalação do mesmo no Complexo de Saúde da Rocinha, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro.

1.2. O objeto do presente contrato é composto por:

- 1.2.1. Construção da nova rampa;
- 1.2.2. Construção da área de vivência do CAPS;
- 1.2.3. Instalações do tomógrafo;
- 1.2.4. Elétrica;
- 1.2.5. Desmontagem, transporte e montagem;

1.2.6. Desmobilização.

1.3. Fica estabelecido que as condições previstas no termo de referência, que segue em Anexo ao presente instrumento contratual (**Anexo I**) e a proposta apresentada são partes integrantes do presente **CONTRATO (Anexo II)**, desde que não contrariem as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Os serviços ora **CONTRATADOS** deverão ser executados no prazo de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único – O prazo para a finalização da obra poderá, excepcionalmente, e desde que devidamente justificado, vir a ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e celebração de **TERMO ADITIVO** ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1.1 Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Termo de Colaboração, pelo Município do Rio de Janeiro.

3.1.2 Fornecer a **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.

3.1.3 Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.

3.1.4 Exigir a fiel observância das especificações do serviço.

3.1.5 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.

3.1.6 Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

3.1.7 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.1.8 - Expedir Autorização de Serviços.

3.1.9 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

4.1.1. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta (Anexo II), bem como disposições contratuais ora pactuadas.

4.1.2. Cumprir as normas sanitária; trabalhistas; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades da **CONTRATANTE** e, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus prepostos, decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços.

4.1.3. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, a qualificação técnica, bem como as condições jurídicas e fiscais apresentadas no momento da contratação.

4.1.4. Exibir e disponibilizar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.

4.1.5. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

4.1.6. Observar, no curso da execução do objeto do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das normas inerentes à atividade empresarial, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por eventuais infrações.

4.1.7. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar o **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.

4.1.8. Ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a propor em seu desfavor.

4.1.9. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados e necessários para a execução dos serviços **CONTRATADOS**, bem como garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços utilizem os mesmos.

Parágrafo Primeiro – A não entrega dos documentos citados no inciso 4.1.4 acima poderá importar em retenção dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da CONTRATADA em face do CONTRATANTE, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão da CONTRATANTE da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice".

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações ESPECÍFICAS da CONTRATADA:

5.1.1 Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

5.1.2 Fornecer todos os materiais e/ou equipamentos de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3 Executar os serviços de forma coordenada e alinhada com a equipe assistencial das unidades, de forma a impactar o mínimo possível na atividade fim da mesma.

5.1.4 Executar o serviço discriminado no Termo de Referência e neste CONTRATO.

5.1.5 Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

5.1.6 Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

5.1.7 Fornecer garantia mínima de 01 (um) ano dos serviços executados, independentemente da vigência do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.8 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

5.1.9 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-

obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.

- 5.1.10** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**.
- 5.1.11** Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços.
- 5.1.12** Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- 5.1.13** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
- 5.1.14** Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre.
- 5.1.15** Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 5.1.16** Informar ao **CONTRATANTE**, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, o valor global de **R\$ 1.413.937,57 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cronograma de prazo e pagamento e planilha orçamentária, ora em anexo ao presente – Anexo II, a ser pago da seguinte forma:

- 6.1.1.** 1ª medição: R\$ 424.181,27 (30%);
- 2ª medição: R\$ 424.181,27 (30%);
- 3ª medição: R\$ 282.787,51 (20%);
- 4ª medição: R\$ 282.787,51 (20%).

- 6.1.2. A primeira medição ocorrerá 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

Parágrafo Único: No valor do **CONTRATO** estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

- 6.2. No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada nota fiscal e o relatório da prestação fornecida devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**.
- 6.3. O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pelo Município do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes do Termo de Colaboração nº 009/2022 ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula moratória.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1. Os recursos para a execução do objeto a **CONTRATADA** decorrerão do Termo de Colaboração nº 009/2022 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, de modo que a **CONTRATADA** declara ter ciência de que eventual atraso no repasse poderá gerar atraso no pagamento do valor devido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.
- 8.2. O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- 8.3. Anuindo a **CONTRATANTE** com a cessão ou a transferência, o cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento para contratação e na legislação específica.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral das partes, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, desde que comprovadamente tenham sido notificadas tais inexecuções à **CONTRATADA**, sem que esta tenha tomado qualquer providência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, na forma da Cláusula 9.1, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre os valores a pagar pela **CONTRATANTE**, que poderá reter o pagamento da Nota Fiscal para fins de garantia da execução, perdas e danos que forem apurados, além de ficar impedida de participar de procedimentos de contratação e celebrar novos contratos com a **CONTRANTE**.
- 9.3. O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 9.4. Em caso de rescisão antecipada do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, o presente **CONTRATO** será automaticamente rescindido, independentemente de notificação, não sendo devido qualquer tipo de multa ou indenização, devendo ser pago apenas os valores referentes aos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES

- 10.1. A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:
- 10.1.1. Advertência e/ou suspensão no pagamento;
- 10.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- 10.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.
- 10.3. A sanção prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.
- 10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 10.5. A multa contratual prevista no item 10.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPLIANCE E ANTI CORRUPÇÃO

- 11.1.** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), além do Programa de Integridade e Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE**, disponível em seu sítio eletrônico e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 11.2.** Os **CONTRATANTES** declaram que manterão até o final da vigência deste **CONTRATO** conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.
- 11.3.** A **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**:
- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente.
 - II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
 - III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.
 - IV. Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratados se dará de acordo com todas as normas internas da **CONTRATANTE**.
 - V. Zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, responderá à **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.
 - VI. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela **CONTRATANTE** que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da **CONTRATANTE**, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.
- 11.4.** O **CONTRATADO** declara que não esteve envolvido com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades

- ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.
- 11.5.** O **CONTRATADO** concorda em notificar prontamente à **CONTRATANTE**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratado.
- 11.6.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste **CONTRATO**, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

- 12.1.** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.
- 12.2.** Caso a **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1** A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:
- 13.1.1** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- 13.1.2** Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para

garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

13.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

13.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

13.2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

13.3 A **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

13.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

13.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

13.4 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste **CONTRATO** serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

LGPD - Lei 13709

LGPD - Lei 13709

LGPD - Lei 13709

**FACILITY CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E
REPAROS EIRELI**

TESTEMUNHA

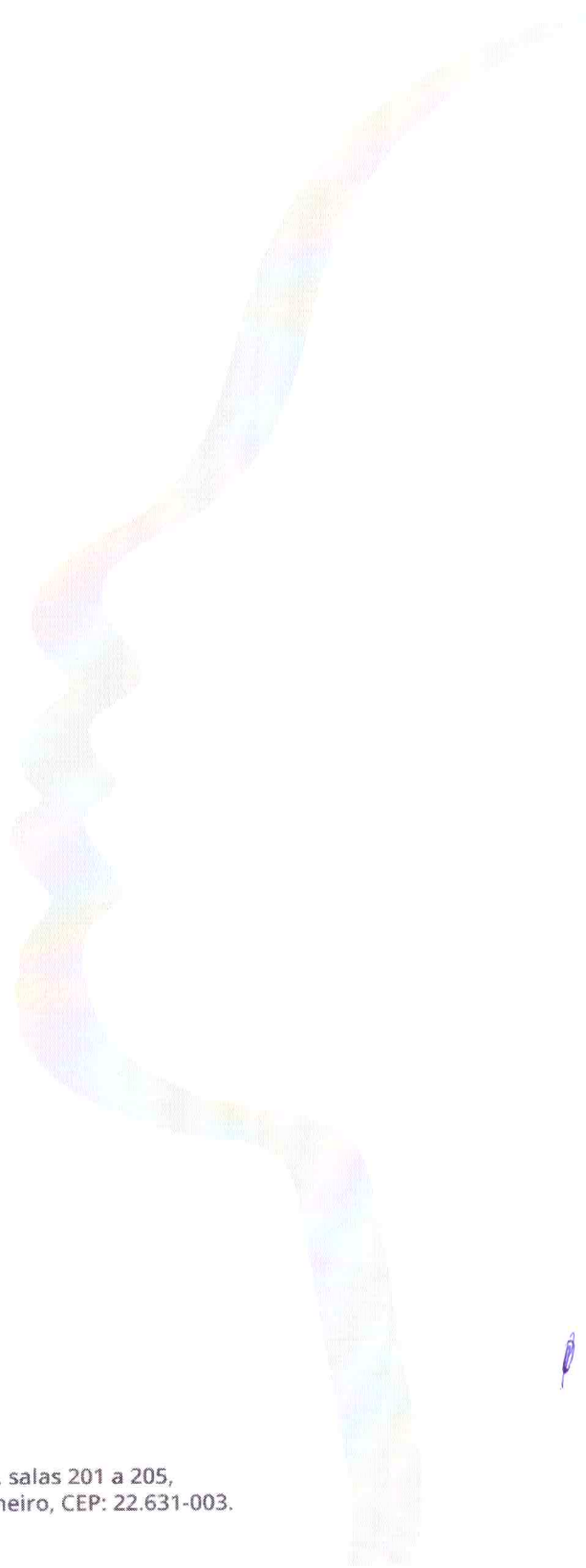
CPF:

ID:

TESTEMUNHA

CPF:

ID:



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a retirada do aparelho de tomografia que se encontra instalado à Av. Niemeyer, 780, São Conrado, próximo à estação do metrô São Conrado e a instalação do mesmo no Complexo de Saúde da Rocinha, situado à estrada da Gávea 520. A instalação na unidade acima demanda também a adequação do espaço físico para o recebimento e instalação do equipamento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A instalação requer a avaliação da capacidade das instalações elétricas tais como transformadores e quadros para suportar o tomógrafo e os equipamentos acessórios, que deverá ser considerado na proposta. A empresa vencedora deverá entregar antes do início das atividades, o relatório técnico das instalações, assim como projeto das novas instalações e ART emitida por profissional técnico devidamente qualificado e habilitado junto ao órgão de classe.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A unidade permanecerá em funcionamento durante as atividades descritas neste edital, portanto toda a atividade deverá ser executada de forma coordenada e alinhada com a equipe assistencial das unidades, de forma a impactar o mínimo possível na atividade fim da mesma.

3.3. Detalhe das atividades:

Adequação da rampa:

A rampa existente, de acesso ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III Maria do Socorro Santos, deverá ser desmontada e uma nova rampa deverá ser construída de acordo com o projeto e especificações fornecidas pela Secretaria da Saúde.

Construção da área de vivência do CAPS:

Deverá ser construída uma área de vivência integrada à área do CAPS, sobre a administração da Clínica da Família. Esta área deverá ser concebida nos mesmos moldes de todo restante do complexo, respeitando a metodologia construtiva, modelo de portas e janelas, piso, telhado e forração.

Construção das instalações do tomógrafo:

As novas instalações do tomógrafo deverão ser construída em anexo ao complexo de forma a integrar os dois ambientes, sendo este novo, construído em alvenaria de blocos, piso em concreto estruturado no sistema SteelDeck, acabamento em granito branco Dallas, telhado de telhas termoacústicas e fachadas em vidro temperado 10mm transparente.

Aumento de carga:

Deverá ser instalado um novo transformador dedicado ao aparelho de tomografia e instalado o cabeamento subterrâneo para alimentar o equipamento saindo da subestação, distante 116m de seu local de instalação. Deverá ser realizada a instalação de quadros, distribuição elétrica e instalação de iluminação, tomadas, infraestrutura de dados e infraestrutura de climatização.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Projeto da Rampa;
- ✓ ANEXO III - corte fachada Tomógrafo;
- ✓ ANEXO IV - Projetos Telhados;
- ✓ ANEXO V – Layout do Tomógrafo.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**Construção da nova rampa:**

A nova Rampa deverá ser construída em estrutura metálica, Perfis W 150, Perfis I, Chapa em aço Xadrez 6,3mm, Cobertura em telhas trapezoidais com pintura eletrostática azul. Os pilares da rampa deverão ser revestidos por persianas construídas em alumínio anodizado branco.

Construção da área de vivência do CAPS:

A área de vivência do CAPS deverá ser construída em placas EPS branca, com pé direito de 3m, janelas de vidro temperado 10mm, portas no mesmo material de construção das paredes, de cantoneiras, batentes, alisares e outro detalhes em alumínio

anodizado na cor natural, obedecendo a arquitetura em modelos existente no complexo.

Instalações do tomógrafo:

As Novas instalações a serem construídas deverão ser de alvenaria de blocos 15x20x40cm e na sala de tomografia o revestimento deverá ser de argamassa baritada, na espessura determinada pelo físico a ser contratado pela empresa executora do projeto.

A cobertura deverá ser em telhas trapezoidais termoacústicas pintadas em eletrostática azul.

O piso dessa área deverá ser em granito Branco Dallas polido nas áreas internas e apicoado nas rampas e escadas externas.

Obs: Antes de iniciada a construção das paredes, deverá ser apresentado estudo e projeto de proteção radiológica elaborado por físico devidamente habilitado, e após a conclusão da construção das paredes, antes da instalação dos equipamentos, deverá ser realizado o teste do sistema de proteção radiológica com emissão de laudo por físico devidamente habilitado e aprovado pelo Laboratório de Ciências Radiológicas – LCR -UERJ.

A porta da sala de tomografia deverá ser porta radiológica, com blindagem de 2mm de espessura.

Elétrica:

Deverá ser considerada a concepção de projeto de elétrica e aumento de carga para suporte ao novo equipamentos, incluindo a instalação de novo transformador adicional (300 KVa) e instalação de ramal de alimentação do novo equipamento, quadros de distribuição com Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS, Dispositivos de proteção Residual - DR e outros que se fizerem necessários, conforme projeto a ser concebido. Deverá ser considerado também a distribuição de energia, iluminação e infraestrutura de dados.

OBS: Os projetos deverão ser apreciados e liberados pela contratante.

Desmontagem – Transporte - Montagem:

A empresa vencedora deverá realizar a desmontagem dos equipamentos no local onde se encontra, realizar o transporte até a unidade de saúde onde serão instalados e realizar a instalação neste local, sendo possível a subcontratação de empresa especializada para execução dessa etapa dos serviços, desde que comprovada anteriormente a capacidade técnica dessa empresa.

Desmobilização:

Após a instalação dos equipamentos no Complexo de Saúde da Rocinha, a empresa deverá realizar a desmontagem e desmobilização das instalações atuais, incluindo remoção das instalações elétricas e a destinação do material. As instalações atuais são em painéis auto cortantes em EPS.

A empresa deverá observar o disposto nas normas e resoluções pertinentes, tais como:

- . NR 01 – análise preliminar de riscos de cada funcionário, bem como a comprovação do seu treinamento;
- . NR 07 – PCMSO;
- . NR 09 – PPRA referente a atividade a ser desenvolvida;
- . NR´s 10 e 12 – proteção de máquinas e equipamentos;
- . NR 10 – certificado de treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade;
- . NR 18 – condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção;
- . NR 33 – certificado de treinamento para trabalho em espaço confinado;
- . NR 34 e ABNT NBR 15.595:2016 / ABNT NBR 15.475:2015 – acesso por corda, procedimento para aplicação do método e qualificação e certificação de pessoas;
- . NR 35 – certificado de treinamento para trabalho em altura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos;

c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados;

d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má

execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

- e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao

responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;

p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

2 - Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

- 3 - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 4 - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 5 - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 6 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 8 - - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 9 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 10 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 12 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 13 - Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

1. Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
2. Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
3. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
4. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
5. Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
6. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total

responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- a) 11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.
- b) § 1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:
- c) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- d) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- e) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- f) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir

desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;

g) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

h) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;

i) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

j) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS.

Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato e respeitando o limite máximo estipulado pelo termo de referência e exposto na planilha orçamentária.

VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ANEXO II – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL
REMOÇÃO DA RAMPA					
Estrutura metálica (desmontagem) em aço especial resistente a corrosão (aço USI-SAC ou similar) para pontes, viadutos e passarelas, incluindo fornecimento de materiais e de todos os serviços necessários, inclusive pintura protetora, exclusive o fornecimento do aço. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 16.673,71	R\$ 20.048,47	R\$ 40.096,94
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 40.096,94
CONSTRUÇÃO DA RAMPA					
Estrutura metálica em aço especial resistente a corrosão (aço USI-SAC ou similar) para pontes, viadutos, passarelas. Fornecimento do aço. (desonerado)	†	5	R\$ 13.041,00	R\$ 15.680,50	R\$ 78.402,49
Estrutura metálica (montagem) em aço especial resistente a corrosão (aço USI-SAC ou similar) para pontes, viadutos e passarelas, incluindo fornecimento de materiais e de todos os serviços necessários, inclusive pintura protetora, exclusive o fornecimento do aço. (desonerado)	†	5	R\$ 16.673,71	R\$ 20.048,47	R\$ 100.242,34
Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem. (desonerado)	m ²	145,6	R\$ 331,26	R\$ 398,31	R\$ 57.993,50
Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquídica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicação de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de	m ²	436,8	R\$ 28,47	R\$ 34,23	R\$ 14.952,68

acabamento. (desonerado)					
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 251.591,01
Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço.(desonerado)	m ²	382	R\$ 20,38	R\$ 24,50	R\$ 9.360,88
Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento. (desonerado)	m ³	191	R\$ 29,97	R\$ 36,04	R\$ 6.882,86
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 16.243,74
FUNDAÇÕES					
Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 2 vezes, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento. (desonerado)	m ²	30	R\$ 86,80	R\$ 104,37	R\$ 3.131,05
Concreto importado de usina dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de fck=25MPa. (desonerado)	m ³	191	R\$ 472,06	R\$ 567,60	R\$ 108.412,54
Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado)	Kg	260	R\$ 6,29	R\$ 7,56	R\$ 1.966,40
Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda	Kg	260	R\$ 2,85	R\$ 3,43	R\$ 890,98

com diâmetro maior ou igual a 10mm. (desonerado)						
Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	100	R\$ 6,57	R\$ 7,90	R\$ 789,98	
Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro entre 6,3mm a 8mm.(desonerado)	Kg	100	R\$ 3,57	R\$ 4,29	R\$ 429,26	
				TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 115.620,21
HIDRAULICA						
Registro de esfera de PVC rígido, soldável, diâmetro de 40mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 38,80	R\$ 46,65	R\$ 93,31	
Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 40mm (1 1/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	72	R\$ 20,41	R\$ 24,54	R\$ 1.766,95	
Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm (3/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	60	R\$ 8,64	R\$ 10,39	R\$ 623,32	
Joelho de PVC rígido, 90°, diâmetro nominal de 25mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	20	R\$ 5,45	R\$ 6,55	R\$ 131,06	
Joelho de PVC rígido, 90°, adaptação, diâmetro nominal de 25x1/2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	8	R\$ 5,58	R\$ 6,71	R\$ 53,68	
Joelho de PVC rígido, série R, 45°, ponta e bolsa, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	8	R\$ 27,02	R\$ 32,49	R\$ 259,91	
Joelho de PVC rígido, série R, 90°, ponta e bolsa, diâmetro de 40mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	6	R\$ 16,88	R\$ 20,30	R\$ 121,78	

Junção simples de PVC rígido, série R, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	4	R\$ 48,22	R\$ 57,98	R\$ 231,92
Tê de redução de PVC rígido, soldável, Tigre ou similar, diâmetro nominal de 25x1/2. Fornecimento. (desonerado)	UNID.	4	R\$ 11,57	R\$ 13,91	R\$ 55,65
Ralo sifonado de PVC rígido, cilíndrico, altura regulável, com diâmetro de 75mm e saída de 40mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	6	R\$ 90,09	R\$ 108,32	R\$ 649,95
TOTAL DA CATEGORIA					R\$ 3.987,53
PISO					
Forma metálica alto portante, para laje, sem reutilização, para vãos até 4,40m, com espessura de 0,80mm, tipo STEEL DECK MR-75, da Metform ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m ²	284	R\$ 310,29	R\$ 373,09	R\$ 105.958,33
Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica à compressão (fck) mínimo de 25MPa, inclusive perdas. Fornecimento. (desonerado)	m ³	34,08	R\$ 385,96	R\$ 464,08	R\$ 15.815,79
Tela de aço soldada Telcon Q-335 ou similar, com malha de (15x15)cm, CA-60, com diâmetro de 8mm e 5,37Kg/m ² . Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	284	R\$ 50,06	R\$ 60,19	R\$ 17.094,57
Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 2,5cm. (desonerado)	m ²	294,1	R\$ 29,15	R\$ 35,05	R\$ 10.308,19
Revestimento com granito Branco Dallas, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	284	R\$ 238,75	R\$ 287,07	R\$ 81.528,73
Revestimento com granito Capão Bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento apicado, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traço	m ²	42	R\$ 427,75	R\$ 514,33	R\$ 21.601,72

1:3. Fornecimento e colocação. (desonerado)					
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 252.307,33
ALVENARIAS					
Alvenaria de blocos de concreto (15x20x40)cm, em paredes de 0,15m de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (em volume), no assentamento e no preenchimento dos vazios dos blocos, até 1,50m de altura e medida pela área real.(desonerado)	m ²	71,35	R\$ 128,66	R\$ 154,70	R\$ 11.037,90
Parede divisória termo-acústica, tipo sanduiche, lisa, em chapa de aço galvanizado, 0,50mm, para uso onde se requer isolamento termo-acústico e conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) com pintura eletrostática branca, com miolo de isopor, fixado em perfil guia no piso ou teto e perfil "H", montante em chapa perfilada de aço zincado. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	180	R\$ 412,78	R\$ 496,33	R\$ 89.338,80
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 100.376,70
FORRO					
Forro acústico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	2940,4	R\$ 73,00	R\$ 87,78	R\$ 258.094,20
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 258.094,20
COBERTURAS					
Laje pré-moldada, Beta 16, para sobrecarga de 3,5KN/m2 e vão até 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=15MPa e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.(desonerado)	m ²	223	R\$ 158,16	R\$ 190,17	R\$ 42.408,26

Impermeabilização de laje com 0,45Kg de Denver Primer ou similar, 3,50Kg de Denverpren ou similar e 1,10m ² de poliéster. Fornecimento e aplicação, exclusive proteção mecânica. (desonerado)	m ²	223	R\$ 146,14	R\$ 175,72	R\$ 39.185,28
Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante à chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 985mm, comprimento até 12,00m, altura do trapézio de 36cm, incluindo os acessórios para fixação, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	453,1	R\$ 154,72	R\$ 186,04	R\$ 84.292,61
TOTAL DA CATEGORIA					R\$ 165.886,15
PINTURAS					
Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente à Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar lixadas e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	M ²	689,85	R\$ 44,64	R\$ 53,68	R\$ 37.027,79
TOTAL DA CATEGORIA					R\$ 37.027,79
VIDROS E ESQUADRIAS					
Vidro temperado incolor (liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m ²	81,45	R\$ 440,45	R\$ 529,60	R\$ 43.135,68
Conjunto completo de ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento. (desonerado)	un	20	R\$ 128,60	R\$ 154,63	R\$ 3.092,57
Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; só fornecimento, exclusive mola	un	4	R\$ 288,43	R\$ 346,81	R\$ 1.387,23

hidráulica de piso. (desonerado)						
Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peça. (desonerado)	un	4	R\$ 176,00	R\$ 211,62	R\$ 846,49	
Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de Raio X, nas dimensões de (0,30x0,30)m, inclusive caixilho e mão-de-obra de instalação. (desonerado)	um	4	R\$ 2.400,00	R\$ 2.885,76	R\$ 11.543,04	
Janela basculante em alumínio anodizado, perfis Série 28, com 1 ordem e bascula inferior fixa. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m ²	5	R\$ 349,30	R\$ 420,00	R\$ 2.099,99	
Porta compensada, revestida com fórmica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens. (desonerado)	um	9	R\$ 816,52	R\$ 981,78	R\$ 8.836,05	
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 70.941,05	
PISO						
Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm, com 3cm de espessura, assentado sobre base existente, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	264	R\$ 183,10	R\$ 220,16	R\$ 58.122,09	
Revestimento de granito branco Dallas polido, com acabamento serrado, para rodapé, com 7cm de altura e 2cm de espessura. Fornecimento. (desonerado)	m ²	295,2	R\$ 24,00	R\$ 28,86	R\$ 8.518,76	
Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar.	m ²	130	R\$ 209,90	R\$ 252,38	R\$ 32.809,89	

Fornecimento e colocação. (desonerado)						
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$	99.450,74
LOUÇAS						
Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência L51, dimensões 55x47 cm, da Deca ou similar, coluna de louça universal referência C1, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2	R\$ 633,39	R\$ 761,59	R\$ 1.523,18	
Bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência P51, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2	R\$ 1.059,90	R\$ 1.274,42	R\$ 2.548,85	
Assento especial para bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2	R\$ 1.344,34	R\$ 1.616,43	R\$ 3.232,87	
Barra de apoio para pia ou lavatório (proteção para pia), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas. Fornecimento.(desonerado)	un	2	R\$ 448,45	R\$ 539,22	R\$ 1.078,43	
Barra de apoio reta, com 50cm, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafuso inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento.(desonerado)	un	2	R\$ 281,89	R\$ 338,94	R\$ 677,89	
Vaso sifonado, linha Azaléia, na cor branca, Celite ou similar, e caixa de descarga de louça acoplada. Fornecimento.(desonerado)	un	2	R\$ 304,90	R\$ 366,61	R\$ 733,22	
Lavatório, na cor branca, de (52x43)cm, fixação, sifão de 1"x1 1/4", aparelho com válvula simples, arrejador e rabicho cromado de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	un	1	R\$ 905,79	R\$ 1.089,12	R\$ 1.089,12	

Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m ²	3	R\$ 295,78	R\$ 355,65	R\$ 1.066,94
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 11.950,50
BLINDAGEM					
Prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos das Diretorias de Projetos e de Informações Gerenciais, com alocação de técnicos especializados. (desonerado)	hh	44	R\$ 165,60	R\$ 199,12	R\$ 8.761,17
Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, quantitativos e relatório fotográfico, relativo a blindagem e proteção radiológica. (desonerado)	H	10	R\$ 135,97	R\$ 163,49	R\$ 1.634,90
Revestimento com barita fina e grossa, inclusive emboço na parede e exclusive chapisco. (desonerado)	m ²	75	R\$ 147,06	R\$ 176,82	R\$ 13.261,87
Porta radiológica, madeira maciça, blindada com chumbo de 2mm, dobradiças tipo gonzo, sobre rolamentos axiais, transpasses sobre o vão em três direções, fechadura à prova de Raio X, acabamento melamínico, PRX-AUREA ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M ²	6,72	R\$ 2.013,60	R\$ 2.421,15	R\$ 16.270,15
Vidro plumbífero com espessura máxima de 8mm, para uso em salas radiológicas à prova de Raio X, nas dimensões de (0,30x0,30)m, inclusive caixilho e mão-de-obra de instalação. (desonerado)	M ²	2	R\$ 2.400,00	R\$ 2.885,76	R\$ 5.771,52
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 45.699,61
TRANSPORTE DO TOMÓGRAFO					

Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão e malhal. Custo horário produtivo. (desonerado)	h	16	R\$ 186,64	R\$ 224,42	R\$ 3.590,65
Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão e malhal. Custo horário improdutivo (motor funcionando). (desonerado)	h	4	R\$ 99,76	R\$ 119,95	R\$ 479,81
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 4.070,46
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO TOMÓGRAFO					
Montagem e demontagem tomógrafo	UNID.	1	R\$ 32.000,00	R\$ 38.476,80	R\$ 38.476,80
Montagem e demontagem raio X	UNID.	1	R\$ 5.350,00	R\$ 6.432,84	R\$ 6.432,84
				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 44.909,64
ELÉTRICA E AUMENTO DE CARGA					
Transformador de potência a óleo mineral, uso interno, classe 15Kv, tensão primária de 13,8Kv, tensão secundária de 220/127V, potência de 500Kva, com acessórios. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID.	1	R\$ 60.111,85	R\$ 72.278,49	R\$ 72.278,49
Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	70	R\$ 38,89	R\$ 46,76	R\$ 3.273,29

Braçadeira para fixação de eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 75mm (3"). Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	16	R\$ 9,16	R\$ 11,01	R\$ 176,22
Instalação de cabo em eletroduto com diâmetro de 1" até 3", exclusive fornecimento do eletroduto e cabos.(desonerado)	M	1350	R\$ 7,14	R\$ 8,59	R\$ 11.589,93
Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 240mm ² . Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	650	R\$ 246,60	R\$ 296,51	R\$ 192.732,70
Quadro monobloco em chapa de aço com 1,5mm de espessura, medindo (1200x600x300)mm, referência EE-362 ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	1	R\$ 1.409,03	R\$ 1.694,22	R\$ 1.694,22
Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID.	1	R\$ 2.462,99	R\$ 2.961,50	R\$ 2.961,50
Eletrocalha perfurada U, medindo (300x150)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	12	R\$ 124,76	R\$ 150,01	R\$ 1.800,14
Eletroduto espiral flexível de polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diâmetro de 32mm (1 1/4"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado)	m	100	R\$ 4,67	R\$ 5,62	R\$ 561,52
Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm ² . Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	200	R\$ 17,38	R\$ 20,90	R\$ 4.179,54
Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 10mm ² com tensão	M	100	R\$ 13,56	R\$ 16,30	R\$ 1.630,45

nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)					
Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 6mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	100	R\$ 7,83	R\$ 9,41	R\$ 941,48
Cabo de cobre rígido, 750V, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 4mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	100	R\$ 5,67	R\$ 6,82	R\$ 681,76
Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 2,5mm ² com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	100	R\$ 4,09	R\$ 4,92	R\$ 491,78
Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 1,5mm ² com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	100	R\$ 3,19	R\$ 3,84	R\$ 383,57
Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	um	6	R\$ 212,36	R\$ 255,34	R\$ 1.532,05
Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou	um	2	R\$ 392,77	R\$ 472,27	R\$ 944,53

similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)						
Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz equivalente a 7 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	um	1	R\$ 627,72	R\$ 754,77	R\$ 754,77	
Instalação de um conjunto de 8 pontos de luz equivalente a 10 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 80m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	um	6	R\$ 484,21	R\$ 582,21	R\$ 3.493,28	
Instalação de um conjunto de 4 tomadas equivalentes a 5 varas de eletroduto de PVC de 3/4", 30m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomadas de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	um	7	R\$ 414,60	R\$ 498,52	R\$ 3.489,61	
Instalação de ponto de força até 15 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1 1/2". (desonerado)	um	1	R\$ 809,63	R\$ 973,50	R\$ 973,50	
Instalação para ponto de rede de computador equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 6,5m de cabo para rede (KMP, 4 pares, 8 vias, categoria 5), conector RJ 45, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria. (desonerado)	um	11	R\$ 168,04	R\$ 202,05	R\$ 2.222,56	

					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 308.786,89
LIMPEZAS E RETIRADAS							
Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m³	25	R\$ 86,99	R\$ 104,60	R\$ 2.614,92		
					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 2.614,92
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
Galpão de canteiro de obras, para oficina e/ou depósito, inclusive o madeiramento, a cobertura de telha ondulada de fibrocimento, sem amianto, de 6mm de espessura, preparo do terreno e piso cimentado. (desonerado)	h	18	R\$ 277,76	R\$ 333,98	R\$ 6.011,62		
Encarregado (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	720	R\$ 28,62	R\$ 34,41	R\$ 24.777,14		
Considere 150 dias de obra.					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 30.788,76
					TOTAL DOS ITENS (BDI 20,24%)		R\$ 1.860.444,17
					VALOR COM DESCONTO		R\$ 1.413.937,57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão do serviço de sondagem do terreno e, conseqüentemente a alteração da Cláusula Sexta: Do Preço e do Pagamento, com a inclusão do item 6.1.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, o valor global de **R\$ 1.413.937,57 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cronograma de prazo e pagamento e planilha orçamentária, ora em anexo ao presente – Anexo II, a ser pago da seguinte forma:

6.1.1. 1ª medição: R\$ 424.181,27 (30%);

2ª medição: R\$ 424.181,27 (30%);

3ª medição: R\$ 282.787,51 (20%);

4ª medição: R\$ 282.787,51 (20%).

6.1.2. A primeira medição ocorrerá 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

6.1.3 Será pago ainda à **CONTRATADA**, na data da presente assinatura, o valor referente a sondagem do terreno, de **R\$15.204,23** (quinze mil, duzentos e quatro reais e vinte e três centavos), incluído no presente **TERMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO DE Nº 1**.

mh

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

LGPD - Lei 13709

INSTITUTO GNOSIS

FACILITY CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS EIRELI

LGPD - Lei 13709

TESTEMUNHAS:

1º) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2º) _____
Nome:
CPF/MF n.